



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 075/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, “b” da C.F. (Redação Anterior à EC 103/2019), ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **ACIR WANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º x.695.62x-PR, **DENTISTA 40 HORAS COM PRIMEIRA ESPECIALIZAÇÃO**, Nível (JA-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 5.835,33 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos) a contar de 03/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Joilson Grosselli Galvão
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR